



Prefeitura Municipal  
**JUSSARA**

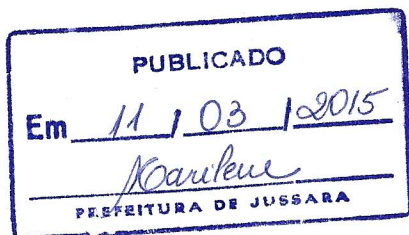
EU AMO ... EU CUIDO.

Quilômetro 2013 - 2014

Av. José Bonifácio n. 726 - Centro - Jussara - GO - CEP 76270-000  
Telefax 62-33731241 62-33731261 - CNPJ 02.922.128/0001-38  
[www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br)

LEI n° 781

de 11 de Março de 2015.



*"Concede a subvenção social à Associação Jussarense de Esportes - AJE e dá outras providências"*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar subvenção social à Associação Jussarense de Esportes - AJE, entidade sem fins lucrativos.

**Art. 2º** O valor da subvenção será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único. O valor da subvenção mensal poderá ser aumentado em até 100% em caso de campeonatos/eventos realizados pela Associação.

**Art. 3º** - A subvenção mencionada será utilizada para cobertura de despesas com a aquisição de materiais, prestação de serviços, implementação de programas, eventos e obrigações sociais da associação.



Prefeitura Municipal  
**JUSSARA**  
EU AMO ... EU CUIDO.

Garão 2013 - 2014

Av. José Bonifácio n. 726 - Centro - Jussara - GO - CEP 76270-000  
Telefax 62-33731241 62-33731261 - CNPJ 02.922.128/0001-38  
[www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br)

**Art. 4º** - A associação terá acesso aos espaços Municipais (campos e quadras municipais) para realizar suas atividades.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, aos onze dias do mês de Março do ano de 2015.

**TATIANA RANNA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal